



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09



CONSULTAS

60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 10:06:55



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA ARYTAN LTDA**
CNPJ: **26.805.520/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

89/77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7217/2023

THERPLAN CONSTRUTORA

CNPJ: 26.805.520/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 16/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 16/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:C5CC-4AD7-3778-24EF

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7218/2023

THERPLAN CONSTRUTORA

CNPJ: 26.805.520/0001-65



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 16/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 16/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6EBF-BBC3-BF5B-8163

7/1/23

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7219/2023

ARYTAN CUNHA BASTOS

CPF: 001.653.133-74



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 16/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 16/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:DD32-7604-433D-A688

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.805.520/0001-65

Código de Controle: 7C06.F128.58A3.AAE3

Data da Emissão: 17/11/2022

Hora da Emissão: 07:58:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/11/2022, com validade até 16/05/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

43177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230126805520000165

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.591.783-9
CNPJ/CPF
26.805.520/0001-65
NOME/RAZÃO SOCIAL
ARYTAN CUNHA BASTOS EIRELI EPP
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2023, ÀS 11:02:23

VÁLIDA ATÉ 25/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 22C3-2EBF-DF8A-6866-6CE4-BE31-E574-9BEE

44/77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2301252680552000016501

RAZÃO SOCIAL	
ARYTAN CUNHA BASTOS EIRELI EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SAO RAIMUNDO 554	FAVEIRA
MUNICÍPIO	CEP
CURRALINHOS	64453000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.805.520/0001-65	19.591.783-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2023, ÀS 10:21:31

VÁLIDA ATÉ 26/03/2023

75177

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2A83-64B8-161A-2960-0954-CC27-0E24-AE10

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.805.520/0001-65

Razão social: ARYTAN CUNHA BASTOS EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401592317974242
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501283422921820
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701504551624349
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901585658696346
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001484945441919
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101434151745952
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202011576112011
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402240723936751
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501412045838888
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602061035207202
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801525189918921
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001481297074410
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101363091806664
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201395336670347
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301543203981692
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501253395128850
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601495930836594
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701423297255281
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906233453121658
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801141242232977
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901294039863904
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012108514880672296
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302552934168361
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402452098862957
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502462628862144
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702501017892405
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802454232635651
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902255760838536
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102544465545645
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202455985599828
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503041426001790
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603032831935602
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802344711818108



Resultado da consulta em 02/03/2023 14:15:07

Voltar

46177



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.805.520/0001-65

Certidão n°: 34745321/2022

Expedição: 14/10/2022, às 12:37:54

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.805.520/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

47/197